



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente
29/10/18

INDICAÇÃO Nº 316/18

Ementa: Sugere estudos sobre encaminhamento de projeto de lei obrigando as instituições financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de viabilizar os necessários estudos visando a elaboração de projeto de lei e imediato encaminhamento a esta Casa, obrigando as instituições financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias, nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação de vários munícipes, uma vez que com a instalação de portas giratórias, para maior segurança, foram também instalados porta objetos pequenos, para depósito de chaves, aparelhos de celular dentre outros utensílios de pequeno porte, para que o cliente possa passar pela porta giratória e pegar seu objeto. Ocorre que isso tem causando um desconforto aos usuários das agências bancárias que portam bolsas, pastas, mochilas, que precisam abrir bolsas para revista, quando possui algum metal, dentro ou fora, como exemplo: moedas argolas ou fivelas, que na verdade são acessórios das bolsas e mochilas, o que causa grande constrangimento. Assim sendo, a instalação de um guarda-volumes ofereceria maior conforto e segurança ao cliente bancário e evitaria qualquer tipo de constrangimento ou invasão de privacidade. Ressaltamos ainda, que um projeto dessa natureza não fere a legislação do Sistema Financeiro Nacional, pois não trata de finanças, economia ou organização de instituições bancárias, podendo ser instituído em nosso Município.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

Aparecida Donizete Estevam (Cidinha Estevam)

Vereadora